

RESOLUÇÃO DPG N° 343, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Alterada, em partes, pela Resolução n° 364, de 05 de dezembro de 2023.

Designa defensor público por cobertura de urgência - Segunda Instância e Tribunais Superiores

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n° 052/2023 e a indicação orçamentária realizada no Protocolo n° 21.230.114-0,

RESOLVE

~~**Art. 1º.** Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**, de 22 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023 e de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, para as 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.~~

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**, de 22 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, para as 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, e, de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, para as 3ª e 4ª Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível. [\(Redação dada pela Resolução DPG 364/2023\)](#)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 22 de novembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná